



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG

SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO

PDE/TUTORIA

EDITAL PROGRAD Nº 04 / 2020

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de Tutoria vinculadas às Coordenações de Cursos de graduação para atendimento da oferta de disciplinas no período emergencial que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

O presente Edital fica condicionado à aprovação e implementação das Diretrizes Acadêmicas Gerais, bem o Calendário Emergencial para o período de contingência.

1. DA NATUREZA DA TUTORIA

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Tutoria as atividades de apoio ao ensino e a organização da retomada de estudos no período emergencial desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação da Coordenação de Curso com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem no período emergencial.

2. DOS OBJETIVOS DA TUTORIA

2.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos online e semipresenciais;

2.3. Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial.

2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores mediados pelas tecnologias;

2.5. Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A FURG disponibilizará o total de 150 bolsas de tutoria.

3.1.1. Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: **L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e **V3148**: Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (**A0**), sendo denominadas tutoria.

Observação: Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do calendário acadêmico emergencial da FURG.

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Estão aptos a apresentar propostas de tutoria os Coordenadores de Cursos presenciais da FURG. Poderão ser apresentadas propostas de tutoria com os seguintes arranjos:

4.1.1. Proposta que contemple tutoria junto à coordenação dos cursos encaminhada pelo/a respectivo/a coordenador/a

4.1.2. Proposta que contemple tutoria na oferta de uma ou mais disciplinas, de acordo com estimativa apresentadas pela coordenação do curso das disciplinas que serão ofertadas no período emergencial. As bolsas estarão vinculadas diretamente às Coordenações dos Cursos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada através de cadastro on-line no Sistema de Inscrições da FURG (SINSC);

5.1.1 Cada coordenador/a poderá inscrever uma única proposta. A mesma proposta poderá contemplar tanto tutoria para coordenação quanto para disciplinas.

5.1.1.1 Caso indique mais de um "tutor", deverá explicitar, no item 4.9 do Anexo I, a justificativa fundamentada de cotas de bolsa.

5.2. Anexar o Formulário Projeto de Ensino com o plano de trabalho e o cronograma das atividades do tutor, em pdf, conforme modelo disposto no anexo I.

5.3 O projeto deverá estar cadastrado no SisProj - Sistema de Projetos da FURG, tipo Ensino, com status "Aguardando Aprovação ou Aprovado" e com atividades cadastradas no cronograma para o período emergencial, que corresponde ao período de vigência deste edital.

5.4 Acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e Senha. O acesso para cadastro e edição dos projetos no Sisproj deve ser feito entrando em sistemas e selecionar no menu, a aplicação Projetos, > projetos e programas.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Prograd procederá à análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de tutoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam com auxílio aos estudantes nos processos online (até 3 pontos);

6.1.2. Número de turmas e de estudantes beneficiados pelas ações referidas no item 6.1.1. (até 3 pontos);

6.1.3. Relevância da tutoria para o desenvolvimento da(s) disciplina(s) ofertadas no período emergencial (até 2 pontos);

6.1.4. Articulação do Plano de Tutoria com o Plano de retomada de ensino no período emergencial (até 2 pontos);

6.2. Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail diped@furg.br, conforme cronograma previsto neste edital.

6.3. A distribuição final das bolsas será definida pela Diped/Prograd.

6.4 A critério da Diped/Prograd, poderá ocorrer a redistribuição das bolsas, conforme o número total de alunos efetivamente matriculados, considerando a estimativa apresentada anteriormente pela Coordenação dos Cursos de disciplinas a serem ofertadas no período emergencial.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. DO COORDENADOR

7.1.1. Realizar a seleção, o cadastramento pelo email diped@furg.br, o acompanhamento e a orientação do(s) tutores;

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) tutores nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Tutoria;

7.1.3. Informar a efetividade do estudante do dia 15 até o dia 20 de cada mês à DIPED/PROGRAD, pelo email diped@furg.br

7.1.4. Comunicar à Prograd o desligamento do tutor;

7.1.5. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela Prograd, para outra proposta;

7.1.6. Ao final do período de vigência deste Edital, encaminhar o relatório de atividades e de desempenho desenvolvidos pelo tutor, para emissão de certificado.

7.1.7 O relatório deve ser encaminhado até 15 dias após o término do período de desenvolvimento da disciplina.

7.2 DO TUTOR

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

7.2.1.2. Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser tutor e/ou no caso de tutoria junto à coordenação ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso;

7.2.1.3. Dispor de **12 horas semanais** para o trabalho em tutoria;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente;

7.2.1.5. Ter CPF regularizado;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

7.2.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pela proposta;

7.2.2.6. É vedado ao tutor substituir o professor e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

7.2.3.1. Receber orientação coordenador responsável pela proposta de tutoria;

7.2.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

7.2.3.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

7.2.3.4. Receber certificado de participação como tutor;

7.2.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador responsável.

8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

8.1. A operacionalização executiva das bolsas de tutoria será de responsabilidade da

PROGRAD, por meio da Coordenação Pedagógica, vinculada à Diretoria Pedagógica - DIPED.

8.2. Uma vez selecionado o bolsista, o coordenador responsável pela proposta deverá:

8.2.1 Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, encaminhando o cadastro para o email diped@furg.br, com os dados e os documentos solicitados;

8.2.2. Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à DIPED/PROGRAD. (O cadastro só será concluído após a DIPED inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na DIPED e as outras duas são encaminhadas a Unidade Acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente responsável pela proposta/ou Unidade Acadêmica).

8.3. Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela Prograd.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante será desligado da Tutoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

9.1. Desistência ou abandono do curso;

9.2. A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;

9.3. Por trancamento de matrícula;

9.4. Por conclusão de curso.

10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	3/07/2020
Inscrições das Propostas no sistema SINSC FURG	De 6/7 a 15/7/2020
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de tutoria homologadas	16/07/2020
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de tutoria homologadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	17/07/2020
Divulgação da Lista Final de Propostas de Tutoria Homologadas	20/07/2020
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 21 a 24/7/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Tutoria Selecionadas	Até 27/7/2020
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Tutoria Selecionadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	28/7/2020
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Tutorias Selecionadas	Até 29/7/2020
Indicação dos tutores e cadastro via e-mail diped@furg.br	Até 7/8/2020
Envio das três vias do contrato na DIPED/PROGRAD	Até 7/8/2020

Anexo do Relatório final de tutoria via e-mail diped@furg.br	Até até 15 dias após o término do período de desenvolvimento da disciplina.
---	---

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

11.1.1. Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: diped@furg.br / (53) 3233.6847 / 3237.3041

11.2. A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

11.3. A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas de Tutoria para o ano de 2020.

11.4. Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: **“Apoio: PDE/FURG 2020”**.

11.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos serão encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 2020.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)

ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA PEDAGÓGICA - DIPED**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE /
FURG**

**SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/TUTORIA – Primeiro Semestre
EDITAL PROGRAD Nº 04 / 2020**

FORMULÁRIO DO PROJETO

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

TÍTULO DO PROJETO:

1. Resumo
2. Dados de Identificação do Proponente
 - 2.1 Unidade Acadêmica:
 - 2.2 Nome do Coordenador:
 - 2.3 Telefone:
 - 2.4 E-mail:
3. Dados do(s) curso(s)
 - 3.1 Nome do(s) curso(s) que coordena:
 - 3.2 Duração do curso:
 - 3.3 Turno:
 - 3.4 Estimativa de disciplinas que serão ofertadas:

3.5 Abrangência das disciplinas que serão ofertadas (um ou mais cursos):

3.6 Estimativa de alunos atendidos:

4. Descrição do Projeto

4.1 Número da Ata de aprovação do projeto na Unidade Acadêmica:

4.2 Número do projeto no SisProj

4.3 Justificativa.

4.4 Objetivo.

4.5 Metodologia.

4.6 Resultados esperados.

4.7 Cronograma de execução da Ação (data inicial e data final).

4.8 Número de bolsas solicitadas:

4.9 Justificativa fundamentada da cota de bolsas.

4.10 Planejamento de atividades do(s) bolsista(s) com cronograma.